



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Locação e licença de uso de software de gestão, com atualizações mensais corretivas, adaptativas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, implantação, treinamento, suporte e assessoria técnica para os seguintes softwares:

1. Sistema de Orçamento Contabilidade Pública
2. Sistema de Folha de Pagamento
3. Portal da Transparência

O custo da conversão, do saneamento de dados e da implantação dos sistemas, objeto da licitação, bem como o treinamento para sua utilização, são de responsabilidade do licitante vencedor, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos sistemas pretendidos no presente certame, justifica-se pela necessidade constante de modernização dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal buscando a otimização das rotinas e processos internos bem como o pleno atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por meio das diversas instruções.

Destaca-se também a obrigatoriedade de atendimento as exigências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, cuja adesão é obrigatória.

Ademais, pretende-se com a implantação dos sistemas uma maior integração entre os processos e rotinas e o atendimento a áreas ainda não assistidas atualmente.

#### 2.1 - JUSTIFICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O objeto licitado - locação e licença de uso de software de gestão municipal, com atualizações mensais corretivas, adaptativas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, implantação, treinamento, suporte e assessoria técnica -, vale dizer, bens e serviços de informática, compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.

Este dispositivo, por sua vez, estabelece que “considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.

Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.

Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pela Administração são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo, portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União manifestou entendimento favorável à utilização do pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação, consubstanciado na Nota Técnica nº 02/2008SEFTI/TCU.

Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como bem ou serviço comum, para fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade estão suficientemente descritas, especialmente no item 01 do presente Termo de Referência.

Pode-se encontrar inúmeras empresas, no ramo da Tecnologia da Informação, que atendam as especificações exigidas.

A complexidade do objeto, pois, não tem o condão de modificar o conceito legal de bens e serviços comuns, não sendo fator impeditivo para a adoção da modalidade pregão.

#### **4- DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO**

O menor valor cotado para a execução dos serviços é de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), conforme resumo da pesquisa prévia de preços.

#### **5- DA PROPOSTA**

Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;

#### **PLANILHA DE PREÇOS**



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT	MEDIA	
				UNIT	TOTAL
1	Sistema de Contabilidade	und	12	550,00	6.600,00
2	Sistema de Portal da Transparência	und	12	530,00	6.360,00
3	Sistema de Folha de Pagamento	und	12	385,00	4.620,00
Valor Total Estimado					<b>17.580,00</b>

#### 6- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Entregar os serviços no prazo fixado.

#### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- Providenciar local para o recebimento dos serviços.
- Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;
- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 8- DO PRAZO PARA ENTREGA

- Os sistemas deverão ser implantados no prazo de até 10 dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### 9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços prestados.

A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato.

#### 10- REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS:



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

**10.1 - Sistema de Orçamento, Contabilidade Pública:**

- a) Permitir a geração do orçamento-programa da Câmara, bem como todos os anexos e demonstrativos em conformidade com as exigências da legislação vigente;
- b) Permitir registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões;
- c) Permitir os registros dos atos e fatos contábeis conforme exigido pelas portarias 437/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que implementou o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- d) Nos moldes da NBCASP, o sistema deve ser integrado com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP;
- e) Permitir efetuar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO);
- f) Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles dos Contratos, incluindo Contrato de Dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo;
- g) Possuir balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis;
- h) Permitir, nos casos de dívidas (fundada/consolidada) a contabilização no momento da evidenciação da referida obrigação, ou seja, no caso de "empréstimos" no momento da arrecadação e no caso de financiamentos, parcelamentos, no momento da assinatura do termo/contrato;
- i) Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação P-Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro 'Superávit/Déficit Financeiro';
- j) Em conformidade portaria 548/2010, o sistema, a partir dos registros contábeis, deverá gerar, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Diário, o Razão, e o Balancete Contábil;
- k) Deverá gerar o anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
- l) O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP;
- m) Efetuar a escrituração contábil nos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

- n) Possibilitar a integração com o sistema de Compras.
- o) Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
- p) Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e demais legislações pertinentes.
- q) Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos aplicativos Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- r) Permitir informar documento fiscal por Ordem de Pagamento.
- s) Possibilitar a consulta ao aplicativo, sem alterar o cadastro original.
- t) Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
- u) Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.
- v) Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
- w) Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.
- x) Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- y) Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- z) Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- aa) Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos aplicativos orçamentário e financeiro.
- bb) Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nas contas dos sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- cc) Efetuar o lançamento do cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita extraorçamentária, em rubrica definida pelo usuário.
- dd) Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
- ee) Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- ff) Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
- gg) Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- hh) Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- ii) Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- jj) Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento da Câmara e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- kk) Cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotações.
- ll) Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- mm) Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

- nn) Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse da Câmara.
- oo) Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.
- pp) Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- qq) Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.
- rr) Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
- ss) Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- tt) Cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento da Câmara e as decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- uu) Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- vv) Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
- ww) Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- xx) Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.
- yy) Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- zz) Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00, de 04 de maio de 2000.
- aaa) Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- bbb) Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- ccc) Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00.
- ddd) Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- eee) Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- fff) Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- ggg) Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- hhh) Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

- possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
- iii) Permitir a geração de borderô de pagamento eletrônico junto as instituições bancárias.

**10.2 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:**

- a) Possuir cadastro de pessoas para todas as rotinas deste sistema e do de Recursos Humanos.
- b) Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- c) Possuir controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
- d) Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- e) Possuir cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de Novembro de 1995.
- f) Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
- g) Possibilitar registrar as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.
- h) Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
- i) Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- j) Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- k) Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- l) Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- m) Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- n) Permitir configurações de férias por cargo.
- o) Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo.
- p) Controlar os níveis salariais do cargo.
- q) Permitir o controle de vagas do cargo.
- r) Permitir registrar requerimentos de aposentadorias e pensões.
- s) Ter controle de pensionistas por morte ou judicial.
- t) Permitir registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- u) Calcular automaticamente o valor da pensão, e ter alerta no cálculo por ocasião do termino término.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

- v) Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado.
- w) Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, entre outras).
- x) Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).
- y) Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- z) Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão.
- aa) Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- bb) Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- cc) Possibilitar a configuração de afastamentos.
- dd) Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
- ee) Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- ff) Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
- gg) Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.
- hh) Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.
- ii) Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias.
- jj) Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias.
- kk) Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- ll) Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- mm) Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário.
- nn) Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado.
- oo) Registrar o histórico salarial do servidor.
- pp) Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos.
- qq) Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha.
- rr) Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.
- ss) Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF e GFIP
- tt) Possuir cadastro para processos judiciais e reclamações trabalhistas dos funcionários para auxiliar geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- uu) Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos, inclusive com percentual diferenciado no caso de transporte.
- vv) Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- ww) Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

no mês (CAGED).

- xx)** Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes.
- yy)** Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal.
- zz)** Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- aaa)** Permitir o cálculo automático das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- bbb)** Emitir comparativo de valores, líquidos, de proventos e descontos, de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- ccc)** Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- ddd)** Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- eee)** Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- fff)** Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- ggg)** Permitir consulta do histórico funcional do servidor e de todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- hhh)** Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- iii)** Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência.
- jjj)** Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema.
- kkk)** Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- lll)** Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- mmm)** Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- nnn)** Permitir a emissão de gráficos e relatórios com a evolução do gasto mensal com a folha de pagamento e das admissões/demissões, podendo selecionar ou não pelo organograma do órgão.
- ooo)** Possuir módulo na Web para geração do contracheque diretamente pelo servidor através de acesso com usuário e senha específicos.

### 10.3 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- a)** Gerar automaticamente na Internet todos anexos e demonstrativos sobre a execução orçamentária e financeira, bem como os dados referentes aos processos licitatórios e contratos exigidos pela Lei Complementar 131/2009 e suas

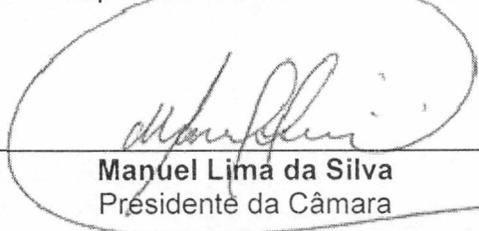


Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

- regulamentações;
- b) Permitir a utilização do sistema via Web Browser;
  - c) Permitir o cadastro de IP para upload, impedindo o envio de informações fora do IP cadastrado;
  - d) Permitir configurar cadastro para exibição das consultas por entidade;
  - e) Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
  - f) Permitir exportar em formato CSV as informações sistema, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
  - g) Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
  - h) Gerar demonstrativo dos bens patrimoniais da Câmara;
  - i) Permitir utilizar filtro de consulta diretamente no sistema para pesquisar as despesas por credor, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
  - j) Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
  - k) Gerar informações sobre os processos licitatórios, demonstrando o estágio em que se encontra cada processo.

Bacabal/MA, 12 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência

  
\_\_\_\_\_  
**Manuel Lima da Silva**  
Presidente da Câmara